

## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Responsável pela Demanda: <b>Maria Adriana Moreira.</b>		Decreto: 003/2025					
E-mail: manicoresensa@gmail.com		Telefone: (97) 99611-9367					
<p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de regularização documental e técnica de 08 (oito) embarcações do tipo lancha, junto à Capitania dos Portos (Marinha do Brasil) e demais órgãos competentes.</p>							
<p><b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b></p> <p>A contratação de empresa especializada para a regularização documental e técnica de 08 (oito) embarcações do tipo lancha justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a agilidade e a segurança dos serviços de saúde prestados às comunidades ribeirinhas, insulares ou de difícil acesso por esta Secretaria Municipal de Saúde. Estas embarcações são ferramentas logísticas fundamentais para o deslocamento de equipes multidisciplinares, realização de campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde, controle de endemias e transporte de urgência de pacientes.</p> <p>Para que a frota possa operar de forma lícita e segura, é imperativo adequá-la às rigorosas exigências da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (Lei nº 9.537/1997) e às Normas da Autoridade Marítima (NORMAM). A inoperância das lanchas compromete o acesso da população à saúde básica, enquanto a sua utilização em situação irregular expõe a Administração Pública a severos riscos, como a aplicação de multas, a retenção do patrimônio durante fiscalizações da Capitania dos Portos e, principalmente, riscos à integridade física de pacientes e servidores públicos.</p> <p>Considerando que o processo de regularização exige conhecimentos técnicos altamente específicos, emissão de laudos e trâmites burocráticos próprios da engenharia naval e do despachante marítimo, a contratação deste serviço especializado mostra-se indispensável para assegurar a conformidade legal do patrimônio e garantir a plena assistência à saúde da população local.</p>							
<p><b>3. Descrições e quantidades</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UND</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> </table>				ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.				

01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de regularização documental e técnica de 08 (oito) embarcações do tipo lancha, junto à Capitania dos Portos (Marinha do Brasil) e demais órgãos competentes.	SV	01
Os serviços estão bem especificados no Termo de Referência.			
<b>4. Observações gerais</b>			
4.1. Prazo de Execução dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de <b>120 (cento e vinte) dias corridos</b> , contados a partir da assinatura do contrato.			
4.2. Execução dos Serviços: A execução engloba todos os trâmites técnicos e administrativos junto à Capitania dos Portos, desde o levantamento de pendências, emissão de laudos e acompanhamento de vistorias, até a entrega dos documentos definitivos de regularização das 08 (oito) embarcações.			
4.3. Entrega de Documentação: A entrega da documentação final e original de regularização de cada embarcação (TIE ou PRPM) deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, mediante protocolo e ateste de recebimento.			
4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do recebimento definitivo da documentação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.			
4.5. Condição de Liquidação: A liquidação da despesa ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionada à entrega dos documentos definitivos de regularização das embarcações e ao respectivo ateste de conformidade emitido pelo Fiscal do Contrato.			
4.6. Conformidade: A conformidade será atestada pelo Fiscal do Contrato mediante a verificação de que os serviços e documentos entregues atendem integralmente às exigências da Marinha do Brasil, ao Termo de Referência e à manutenção da regularidade fiscal da contratada.			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			

Manicoré - Amazonas  
Em, 09 de junho de 2026

Maria Adriana Moreira  
Decreto: 003/2025